



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



### CRONOGRAMA DO EVENTO

EVENTO	DATAS	LOCAIS
Período de Inscrição	19 a 30/11/2018	Secretaria de Educação, anexo à prefeitura (pátio).
Prazo pedido de isenção de pagamento da inscrição	19 a 23/11/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e Secretaria de Educação, anexo à prefeitura (pátio).
Divulgação resultado pedido de isenção da inscrição	24/11/2018	Mural e site da Prefeitura <a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a>
Divulgação das Inscrições	03/12/2018	Mural e site da Prefeitura
Apresentação de recursos quanto às Inscrições	05/12/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e Sede da Prefeitura
Parecer sobre recursos e homologação das inscrições	07/12/2018	Mural e site da Prefeitura <a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a>
Divulgação do Local de Realização das Provas	07/12/2018	Mural e site da Prefeitura <a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a>
Realização das Provas	16/12/2018	Divulgado dia 07/12/2018.
Divulgação do gabarito	17/12/2018	Mural e site da Prefeitura
Apresentação de recursos quanto ao Gabarito	19/12/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e Sede da Prefeitura
Parecer sobre recursos do gabarito e divulgação do resultado oficial das provas.	02/01/2019	Mural e site da Prefeitura <a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a>
Apresentação de recursos quanto ao resultado oficial das provas.	04/01/2019	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede da Prefeitura
Parecer sobre recursos quanto ao resultado oficial.	09/01/2019	Mural e site da Prefeitura <a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a>
Divulgação do resultado final	09/01/2019	Mural e site da Prefeitura
Apresentação de recursos quanto ao resultado final	11/01/2019	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede da Prefeitura
Parecer sobre recursos quanto ao resultado final e homologação do resultado final	16/01/2019	Mural e site da Prefeitura <a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a>

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



ORGANIZAÇÃO: Empresa SOUZA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, com sede à Rua Joaquim Otavio de Brito, 191, Bairro Constantino, Patrocínio - MG, CEP: 38 747-014, CNPJ nº 10.799.499/0001-00, inscrita no CRA/MG sob nº 03-004103/0. TELEFONE Nº: (34) 3831-5886 - E-MAIL: [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com).

A PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE/MG, através do Prefeito Municipal Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo para admissão de professores e supervisores em caráter temporário para atuação na educação básica em consonância com a Legislação vigente, sobretudo o Estatuto dos servidores municipais, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública e ainda suas alterações, juntamente com o artigo 37, incisos I a IV da Constituição Federal; atento aos competentes mandamentos constitucionais, que normatizam as regras inseridas no presente Edital.

Destinado ao provimento de vagas conforme ANEXO I, para exercer atividades no município de Serra do Salitre – MG, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, suas eventuais retificações e/ou aditamentos.

A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal de SERRA DO SALITRE-MG, através da Portaria Nº 180/2018, de 29 de outubro de 2018.

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo dar-se-á pelo site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE – MG, no endereço Praça Dr. José Wanderley nº 171, Bairro Centro, Serra do Salitre – MG.

A guarda e destinação da documentação referente a este Processo Seletivo contemplam as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, nos termos da Lei Federal nº 8.159/1991, e ficará a cargo da Secretaria de Educação da prefeitura municipal de Serra do Salitre – MG, por 06 (seis) anos a partir da data de homologação do mesmo.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos informados no presente edital, de acordo com as regras editalícias, e ainda, das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e conforme a conveniência e o interesse público da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de homologação dos respectivos resultados finais, **prorrogáveis por mais 01 (um) ano**, conforme as necessidades ditadas pelo interesse público da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG.

1.3. Os cargos, as vagas, a remuneração, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos para provimento e os valores da inscrição são os estabelecidos na Tabela I, adiante especificados.

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. O cronograma de realização do Processo Seletivo, cujas datas estão sujeitas a alterações descritas neste edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**Tabela I – CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VALOR DA INSCRIÇÃO**

Nº do Processo	Cargo	Total de vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos exigidos	Valor da Inscrição (R\$)
01	Professor de Educação Básica	01	R\$ 1.473,21	24 H Semanais	- Graduação completa em Normal Superior; ou - Graduação completa em Pedagogia.	70,00
02	Professor de Educação Básica	Cadastro de Reserva	R\$ 1.473,21	24 H Semanais	- Cursando Graduação em Normal Superior ou Pedagogia	70,00
03	Supervisor Escolar	01	R\$ 1.473,21	24 H Semanais	- Curso em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou - Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno CNE/CP nº 1, de 2016; ou - Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Pós Graduação em Supervisão Escolar ou em Coordenação Pedagógica.	70,00

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O valor da inscrição será conforme especificado na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, em depósito bancário em conta específica em favor da Prefeitura de Serra do Salitre - MG.

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



- 2.2. Para se inscrever, o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas.
- 2.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por meio de procuração específica, somente na Secretaria de Educação, anexo à prefeitura (pátio), no endereço Praça Dr. José Wanderley, Nº 171, Centro – SERRA DO SALITRE - MG, conforme cronograma, observado o horário oficial de Brasília/ DF.
- 2.4. Para inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de solicitação de inscrição, (Anexo VI) deste edital, dentro do período especificado no cronograma de execução.
- 2.5. O candidato poderá fazer duas inscrições, uma para o cargo de Professor de educação Básica e uma para Supervisor Escolar, isso implica em preencher duas fichas de inscrições e efetuar dois depósitos um para cada inscrição.
- 2.6. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste edital.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. O pagamento da inscrição será por meio de **depósito bancário identificado**, no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais) em conta específica em nome da Prefeitura de Serra do Salitre - MG, (Conta Corrente 4419-9, Agencia 10415-9 / Banco do Brasil, favorecido Prefeitura de Serra do Salitre - MG). Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o depósito deverá ser efetuado antecipadamente.
- 2.9. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos mais depósitos.
- 2.10. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da inscrição.
- 2.11. Não será aceita inscrição por telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
- 2.11.1. Serão aceitas inscrições por procuração, sendo esta específica e com reconhecimento de firma em cartório, com a entrega da original no ato da inscrição, não sendo aceita procuração digitalizada ou qualquer outra forma de cópia;
- 2.12. O comprovante de depósito original deverá ser mantido em poder do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda para posterior apresentação.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência, depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 2.14. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.15. Salvo nos casos de suspensão, anulação, adiamento das provas, pagamento em duplicidade, extemporâneo ou cancelamento do certame, não haverá devolução parcial ou integral da importância paga, ainda que superior. Sendo definido o prazo para solicitação divulgado no ato que define a paralisação do certame.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



- 2.16. O depósito em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento, conferência de dados e efetivação do depósito bancário.
- 2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros Processos Seletivos.
- 2.18. A Souza Consultoria em Administração e Engenharia e a PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet, ou qualquer outro meio. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.19. No prazo trazido no cronograma, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no mural da prefeitura, a homologação e o deferimento das inscrições.
- 2.20. Em caso de erros quanto à divulgação das inscrições, o candidato poderá interpor recurso, conforme o prazo estabelecido no cronograma trazido neste edital.
- 2.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura de Serra do Salitre – MG e a Souza Consultoria em Administração e Engenharia, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 2.22. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.
- 2.23. Para estar apto a participar do Processo Seletivo, o candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português ao qual fôra concedida igualdade das condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988.
- 2.24. O candidato deverá verificar se possui todas as condições e pré-requisitos descritos neste edital para a inscrição no Processo Seletivo, tendo ciência de que não haverá devolução do valor pago pela inscrição, salvo conforme descrito no item 2.14 deste edital.
- 2.25. Documentos necessários para realização da inscrição:
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
  - Cópia (Xerox) legível do documento de identidade (preferencialmente RG ou CNH), o mesmo deverá ser apresentado pelo candidato no dia da realização da prova;
  - Cópia (Xerox) legível comprovante de depósito bancário;
  - Procuração original, nos casos específicos em que se aplica.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Isenção de pagamento da inscrição:
- 3.2. Estarão isentos do pagamento da inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e pela lei

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



federal 13.656 de 30 de abril de 2018, os candidatos que enquadram em alguma dessas condições e declararem não possuir condições financeiras para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

3.3. O candidato desempregado amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999;

3.3.1. Deverá, no período das 8:00 horas às 16:00 horas do dia 19 de Novembro de 2018 até o dia 23 de Novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), entregar na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, ou enviar por e-mail [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com), cópia do RG, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou cópia do documento de seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

3.4. O candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela lei Federal 13.656/2018 deverá:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
- c) Ser doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.1 Deverá, no período das 8:00 horas às 16:00 horas do dia 19 de Novembro de 2018 até o dia 23 de Novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), entregar na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, ou enviar por e-mail [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com), cópia do RG, Documento que comprove número de inscrição no NIS, atestado ou declaração que comprove a condição de doador de medula;

3.5. A isenção deverá ser solicitada por meio de requerimento Anexo IV deste edital, ser preenchido com todas as informações solicitadas, assinado, e enviado juntamente com os demais documentos solicitados nos termos e condições dos itens 3.3.1 e 3.4.1;

3.6. A empresa responsável pelo Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7. O candidato que não enviar o requerimento Anexo IV, por meio do endereço eletrônico ou não entregar na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, a que se refere o subitem 3.5 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou sem assinatura não terá o seu pedido de isenção analisado, e será automaticamente indeferido.

3.7.1. Todo e-mail ou envelope com documentação de solicitação de isenção de pagamento de inscrição deverá ser enviado com a informação: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - Edital Nº 001/2018 – Processo Seletivo – Serra do Salitre- MG.

3.8. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela Souza Consultoria em Administração e Engenharia que decidirá sobre a isenção da inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

3.9. Não será concedida isenção de pagamento da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida neste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- c) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário do Anexo IV;



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



d) Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas.

3.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.11. Na data prevista no cronograma, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br).

3.12. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto neste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.13. O resultado dos recursos será divulgado no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), conforme cronograma.

3.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo deverão efetuar o depósito bancário para pagamento da inscrição, até o último dia conforme definido neste edital.

3.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no respectivo certame.

3.16. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do respectivo Processo Seletivo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA**

4.1. Pela quantidade de vagas, não será disponibilizada vaga exclusiva para portadores de necessidades especiais. Considerando a Lei estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, fixa o coeficiente de reserva em 10% (dez por cento) e a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

4.2. As pessoas com necessidades especiais participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. O candidato com necessidade especial, aprovado, convocado e contratado por designação temporária para o cargo, por ocasião do ingresso no serviço público e durante o exercício das atividades, poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional de saúde designado pelo município de Serra do Salitre, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



4.4. No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.5. O atendimento às condições especiais para o dia de prova solicitada ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela empresa Souza Consultoria em Administração e Engenharia.

4.6. A candidata que necessitar de condições especiais para o dia de prova para amamentar durante o período da realização das provas, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que também se submeterá às regras deste edital e Anexos, o qual ficará em sala reservada para essa finalidade, responsabilizando-se pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante para a guarda do amamentando, não poderá realizar a prova.

4.7. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição e encaminhar sua solicitação à Souza Consultoria em Administração e Engenharia até o último dia de inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, com a declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pela candidata, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo: Edital Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG – “Condição Especial”, à Souza Consultoria em Administração e Engenharia, localizado à Rua Joaquim Otávio de Brito, nº 191, Bairro Constantino, Patrocínio-MG- CEP 38.747-014.

4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.9. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação pela Souza Consultoria em Administração e Engenharia, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.

4.10. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, de acordo com as datas previstas no cronograma, acessar o site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.11. As condições especiais e ajudas técnicas previstas acima, não excluem outras que se fizerem necessárias, desde que discriminadas na declaração do Anexo III, e viáveis de serem atendidas.

4.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no cronograma.

4.13. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no presente capítulo, não terá a condição especial atendida ou não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.14. O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua situação.

4.15. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem pessoas com necessidades especiais, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



- 4.16. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência alegada não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor ou empregado em atividade.
- 4.17. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada neste capítulo será feita pela data da postagem.
- 4.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constarão das seguintes provas e questões:

**Tabela II – CARGOS, TIPO DE PROVA, QUANTIDADE DE QUESTÕES POR PROVA, ÁREA DE CONHECIMENTO E PESO DAS QUESTÕES**

Cargo	Tipo de prova	Quantidade de questões/área de conhecimento	Peso das questões	
Professor de Educação Básica	Prova Objetiva	10 - Língua Portuguesa	1,0	30
		20 - Conhecimentos Gerais/Legislação	1,0	
Supervisor Escolar	Prova Objetiva	10 - Língua Portuguesa	1,0	30
		05 - Conhecimentos Específicos	1,0	
		15 - Conhecimentos Gerais/Legislação	1,0	

5.2. A prova objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme as atribuições trazidas pelo Anexo I, e o conteúdo programático trazido no Anexo II deste edital.

5.3. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste edital.

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



5.4. As provas serão realizadas na cidade de **Serra do Salitre- MG**, na data prevista no cronograma, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no presente capítulo, em locais e horários a serem comunicados após publicação e homologação das inscrições para as provas objetivas, o qual será divulgado oficialmente no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.5. As provas objetivas para o cargo de Professor de Educação Básica serão realizadas no período da manhã e as provas objetivas para o cargo de Supervisor Escolar serão realizadas no período da tarde, do mesmo dia seguindo as instruções do item anterior 5.4.

5.6. O candidato deverá, conforme o cronograma informar-se em que local e horário irá realizar a prova, no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, data e horário.

5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.8. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados por meio de recursos quanto às inscrições, no prazo estabelecido no cronograma, para que a empresa faça a devida correção.

5.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.9. Caso haja inexistência na informação sobre a condição especial para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato via email [souzaeng@yahoo.com](mailto:souzaeng@yahoo.com) com a Souza Consultoria em Administração e Engenharia, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas objetivas.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (ficha de inscrição e com o original de comprovante de depósito bancário identificado correspondente à inscrição);

b) Original de um dos documentos de identidade com foto: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor (com fotografia, o mais recente possível na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta.

5.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.11. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



- 5.13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, mesmo que o candidato apresente o boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento, a Souza Consultoria em Administração e Engenharia, não procederá à inclusão do referido candidato, para realização da prova.
- 5.18. A situação de que trata o item anterior será realizada de forma incondicional e será confirmada pela Souza Consultoria em Administração e Engenharia, a impossibilidade de realização da prova pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação de sua inscrição com antecedência.
- 5.19. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item anterior, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação posterior, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.20. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
- Entrar ou permanecer no local de provas portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
  - Entrar e permanecer no local de provas com qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, tablet, etc.) ligados.
  - Entrar e permanecer no local de provas utilizando boné, gorro, boina, touca, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 5.21. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e guardados, sob a guarda do candidato, durante toda a prova.
- 5.22. O descumprimento dos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.
- 5.23. A Souza Consultoria em Administração e Engenharia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.24. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico ou impresso.
- 5.25. Não será permitido o uso marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitidas somente garrafas transparentes e sem rótulo.
- 5.26. Quanto às Provas:



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



- a) Para a realização das provas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.
- d) A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- e) O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- f) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 5.27. A aplicação das provas terá a duração de **3 (três) horas**.
- 5.28. Após o período de **90 minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 5.29. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 5.30. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 5.31. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a sua substituição.
- 5.32. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - Não apresentar o documento de identidade conforme exigido no presente capítulo;
  - Não comparecer ao local das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do término do tempo mínimo de permanência determinado como sendo de 1 (uma) hora, contado do início das provas;
  - For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, em contato verbal, ou por escrito, ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação, ou se utilizando de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
  - For surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, touca, óculos de sol, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço;
  - Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
  - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - Não devolver a Folha de Respostas;



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de resposta;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.33. Constatado que o candidato tenha utilizado processos ilícitos em qualquer etapa do Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do respectivo Processo Seletivo.

5.34. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata, maior de 18 anos.

5.35. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.36. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.37. Excetuada a situação da lactante, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.39. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.40. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará o apoio necessário.

5.41. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do respectivo Processo Seletivo.

5.42. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Souza Consultoria em Administração e Engenharia, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.43. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.44. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

---

**Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000**  
**Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500**



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



5.45. O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

5.46. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

5.47. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados, oficialmente conforme o cronograma, no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE – MG.

## 6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada como especificado, na escala de **00 (zero) a 30 (Trinta)** pontos. As questões terão peso 01 (um), de acordo com a Tabela II do Capítulo 5.

6.2. Para o cálculo da nota da prova objetiva, será considerada a quantidade de acertos do candidato em cada área de conhecimento, conforme previsto na tabela de pontuação trazida no presente edital.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que não zerar a prova objetiva.

6.4. O candidato ausente ou não aprovado (que zerar) a prova objetiva será automaticamente eliminado do respectivo Processo Seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 A nota final de cada candidato será IGUAL, ao total de pontos obtidos na prova objetiva, somados os devidos pesos, como apresentado na Tabela II do Capítulo 5.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da **Nota Final**, em lista de classificação em cada área de concorrência.

7.3. Para o cargo de Professor de Educação Básica será elaborada 01 (uma) lista de classificação com os candidatos que concluíram o curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal Superior, e uma lista com os candidatos que estão cursando o nível superior em Pedagogia ou Normal superior, conforme estabelecidos **Tabela I**, incluindo os candidatos com necessidades especiais em ambas as listas.

7.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado oficialmente no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, cabendo recurso nos termos deste edital.

7.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de **Classificação Final**, não cabendo mais recursos.

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



7.6. A lista de Classificação Final será divulgada oficialmente no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG.

7.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste PROCESSO SELETIVO, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.8. A classificação final no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direitos à convocação / contratação por designação temporária para o cargo, cabendo a PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário para atender ao interesse público, não havendo obrigatoriedade de convocação / contratação por designação temporária de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes restará garantida qualquer escolha acerca do local de lotação e trabalho.

7.9. Para o cargo de Professor de Educação Básica, será considerada para efeitos de convocação / contratação por designação temporária, como PRIORIDADE a lista de candidatos que já concluíram o curso de graduação superior, após a convocação do último classificado nesta lista será iniciado a convocação do primeiro classificado dando sequência na lista de candidatos que ainda estão cursando o ensino superior (lista de cadastro de reservas).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de no máximo 02 (Dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme exemplo a seguir:

- Divulgação das inscrições;
- Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;
- Divulgação da nota da prova objetiva / resultado oficial das provas;
- Divulgação da classificação final.

8.2. O prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, terá como termo inicial, a hora do início do expediente da sede da prefeitura do primeiro dia útil até a hora de encerramento do expediente da sede da prefeitura do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do respectivo Processo Seletivo.

8.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos na etapa em que está ocorrendo o certame não serão apreciados.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá protocolar o Formulário de Recurso Anexo V, e cópia de documentos de identidade, na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE – MG ou enviar cópia digitalizada do formulário preenchido, assinado juntamente com o documento de identidade para o e-mail [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com), e enviar os originais por sedex para a empresa

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171–Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



Souza Consultoria em Administração e Engenharia, Rua Joaquim Otavio de Brito, 191, Bairro Constantino, Patrocínio-MG, CEP 38.747-014. Não serão aceitos cópias de celular, ou outro meio de envio.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no presente edital.

8.7. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.8. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso). Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

8.9. Recebido o recurso, a empresa Souza Consultoria em Administração e Engenharia, fará a análise dos recursos de acordo com os prazos previstos neste edital e procederá com o julgamento, que decidirá pelo provimento ou não do recurso, dando ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE– MG.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e de gabarito oficial definitivo.

8.11. Se do exame de recursos contra questões da prova objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

8.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto neste capítulo.

8.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

9.1. O candidato aprovado, para prover o cargo público deverá comprovar por ocasião da convocação e contratação para a designação temporária:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

  
**Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000**  
**Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500**  




**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



- b) Ter, na data da convocação e contratação para a designação temporária, idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar,
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral e no pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação e contratação para a designação temporária, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado no presente edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE – MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
- g) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- h) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- i) Ser considerado apto nos exames de saúde físico e psicológico, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários conforme rotina estabelecida pela PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE – MG.
- 9.2. Na data da convocação e contratação para a designação temporária, o candidato deve ter concluído o curso que é requisito para o cargo que concorreu e, deve ter colado grau, comprovado por meio de diploma ou certificado, ou apresentar declaração da instituição de ensino superior onde está matriculado, comprovando a condição de estudante, (para os casos de cadastro de reserva cargo de professor de educação básica).
- 9.3. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, dentro do prazo de validade do certame.
- 9.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito quanto à convocação e contratação para a designação temporária, APREFEITURA DE SERRA DO SALITRE – MG reserva-se o direito de proceder convocação e contratação para a designação temporária em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.5 O Candidato convocado para contratação e designação temporária com base nas listas de classificação que não comparecer na data aprezada será automaticamente encaminhado para o último lugar da lista independente da sua classificação no processo, com possibilidade de nova convocação.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



- 9.6. A publicação oficial da convocação para a contratação e designação temporária dos candidatos será feita por ato específico emitido pela Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura de Serra do Salitre – MG.
- 9.7. O candidato aprovado e convocado para a contratação e designação temporária no serviço público da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE–MG terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com a Resolução nº 3660 de 01 de Dezembro de 2017 da Secretaria de Educação do Estado (SEE), de Minas Gerais, contados da publicação do Ato de Convocação para apresentação para a referida contratação.
- 9.8. Não ocorrendo à respectiva contratação e designação temporária, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 9.9. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste edital, serão orientados a fazerem os exames médicos para a admissão em conformidade com a rotina estabelecida pelo Recursos Humanos da prefeitura de Serra do Salitre - MG.
- 9.10. Os candidatos com necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma avaliação médica e/ou psicológica, por profissionais médicos e/ou psicólogos, designado pela PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, para a verificação da deficiência, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 9.11. A não apresentação dos exames médico admissional, no ato da convocação para a contratação e designação temporária no serviço público caracterizarão sua desistência do Processo Seletivo.
- 9.12. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e daqueles determinados pela PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE– MG acarretarão na exclusão do candidato deste Processo Seletivo.
- 9.13. O candidato, por ocasião da contratação e designação temporária, deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo inclusive a compatibilidade de horários em caso de outro vínculo empregatício, e apresentar a documentação exigida no edital de contratação e designação temporária.
- 9.14. O candidato contratado e designado temporariamente seguindo a lista de classificação será assegurado o direito de nova contratação após término do contrato anterior voltando a figurar como o primeiro da lista de a serem convocados respeitando a sua classificação na lista do processo seletivo.
- 9.15. O Candidato contratado e designado em caráter de substituição pode ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação e designação não ultrapasse 05 (cinco) dias letivos.
- 9.16. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para provimento de cargo, o mesmo deverá comparecer junto ao setor responsável e formalizar sua desistência por meio de Termo de Desistência, sendo encaminhado para o último lugar da lista independente da



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



sua classificação no Processo Seletivo, com possibilidade de nova convocação, no mesmo ano ou no ano vigente.

9.17. Não poderá ser contratado por designação temporária o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no presente edital na data estabelecida para apresentação da documentação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as divulgações oficiais deste Processo Seletivo e de todas suas etapas, exceto a convocação para a contratação e designação temporária para provimento dos cargos públicos, estarão disponíveis no site: [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

10.2. A publicação oficial da contratação e designação temporária dos candidatos para provimento dos cargos públicos será feita, exclusivamente, por meio de edital, publicado pela PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG.

10.3. A PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE-MG e a Souza Consultoria em Administração e Engenharia se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

10.4. Caberá à PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE-MG a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

10.5. O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, mediante e ampla publicação de qualquer modificação que se julgue absolutamente necessária a assegurar a legalidade do certame, atendendo sempre, aos preceitos da ampla publicidade e isonomia aos participantes. Circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado oficialmente no site [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br), e no quadro de avisos na sede da PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG.

10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e designação temporária correrão a expensas do próprio candidato.

10.7. APREFEITURA DE SERRA DO SALITRE - MG, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, em razão de inegável e evidente interesse público, e a fim de garantir a legalidade, imparcialidade e isonomia no certame.

10.8. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG - Fone: (34) 3833-3500

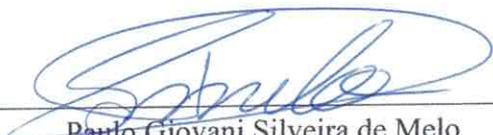


**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



10.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e pela Souza Consultoria em Administração e Engenharia, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Serra do Salitre /MG, 30 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Giovanni Silveira de Melo  
Prefeito de Serra do Salitre

  
\_\_\_\_\_  
Michela Cristina dos Santos Silva  
Presidente da Comissão de Coordenação  
e Fiscalização do Processo Seletivo

\_\_\_\_\_  
Souza Consultoria em Administração e Engenharia  
Sócio - Roberval Almeida de Souza



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB):

O Professor deverá preparar e ministrar aulas, avaliar, organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; executar e avaliar programas referente a regência de classes; selecionar textos; estimular a expressão por meio de desenhos, cantos, pintura, conversação e outros meios; motivar e educar as crianças; planejar jogos e brincadeiras; orientar as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Escrever livros de classes e boletins, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade: executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

**Exigências**– PEB - Curso de graduação com diploma de conclusão em um dos cursos de nível superior: Normal superior ou pedagogia. Para formação do cadastro de reservas estar matriculado e cursando Normal Superior ou Pedagogia.

#### SUPERVISOR ESCOLAR:

O Supervisor Escolar deverá Exercer atividade profissional, de nível superior, no campo da Pedagogia. Planejar e coordenar reuniões de pais e professores; coordenar o processo de capacitação dos professores na escola; selecionar e organizar material didático-pedagógico; participar da elaboração do calendário escolar e do horário de aula; coordenar processo de organização das turmas; verificar e acompanhar continuamente o rendimento dos alunos e das classes; participar de reuniões administrativas/pedagógicas; coordenar a realização dos Conselhos de Classe; acompanhar e orientar estagiários; cientificar a direção escolar sobre o andamento das atividades e problemas encontrados.

#### Exigências

- Curso em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, ou;
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno CNE/CP nº 1, de 2016, ou;
- Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Pós Graduação em Supervisão Escolar ou em Coordenação Pedagógica.

---

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observação:** Este anexo apresenta sugestões de Referência Bibliográficas para os diversos conteúdos programáticos das provas do Processo Seletivo, porém, o candidato encontra-se livre para buscar textos, sites e informações dos conteúdos exigidos em outros meios disponíveis.

### CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO

- Para os cargos de Professor Educação Básica e Supervisor Escolar.

\_\_\_ Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

\_\_\_ Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA 2017, versão atualizada: Disponível: [https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Livro\\_ECA\\_2017\\_v05.pdf](https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Livro_ECA_2017_v05.pdf). Acesso em: 30 Out. 2018.

\_\_\_ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) e <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_ Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_ Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração; Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb00305.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_ Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Disponível em: [http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf). Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_ Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 publicado no DOU 09/12/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&Itemid=30192). Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_ Nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular homologada no dia 20/12/2017) capítulos 01,02,03 e (04 ensino fundamental no contexto da educação básica); Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&categoryslug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_ Resolução 443 de 29 de maio de 2001. Conselho estadual de educação- Disponível em: <http://www.casacivil.mg.gov.br/Sistemas/LegislacaoCompleta.aspx?cod=29608>. Acesso em: 30 Out. 2018.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Para o cargo de Supervisor Escolar

---

Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000  
Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171–Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



\_\_\_\_ GUIA DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA-SEE-MG. Disponível em <https://docplayer.com.br/23590941-Guia-do-especialista-em-educacao-basica.html>. Acesso em: 30 out. 2018.

## LÍNGUA PORTUGUESA –

- Para os cargos de Professor de Educação Básica e Supervisor Escolar.

**Habilidades exigidas:** Interpretação de texto, acentuação gráfica, Nova ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, Concordância verbal etc.

### **Bibliografia sugerida:**

- BARBOSA, José. Alfabetização e leitura. São Paulo: Ed. Cortez, 2013.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. RJ: Ed. Lucerna, 2009.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO (A):	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR
O CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO	
Se sim, especifique deficiência: _____ _____	
Nº do CID: _____	
Nome do médico que assina o laudo: _____	
Nº do CRM: _____	

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) SIM ( ) NÃO
( ) SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
( ) SALA PARA AMAMENTAÇÃO
( ) MESA PARA CADEIRANTE
( ) SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
( ) PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
( ) OUTRA: _____

**ATENÇÃO:** Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados **via Sedex** ou carta com aviso de recebimento para a empresa **Souza Consultoria em Administração e Engenharia, localizada na Rua Joaquim Otavio de Brito, nº 191, Bairro Constantino, Patrocínio-MG, CEP 38.747-014** até o último dia e hora do período de inscrição, na via original ou cópia autenticada, conforme disposto no cronograma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato:



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	<b>Nº do NIS:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR</b>

Eu, \_\_\_\_\_,  
Filho(a) nome da mãe \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta, requerer a isenção do pagamento da inscrição. Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula minha inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a):

**ATENÇÃO:** Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados pelo e-mail [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com) ou entregue na sede da prefeitura de Serra do Salitre - MG, no prazo e hora trazidos no cronograma, conforme disposto no presente Edital.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018



## ANEXO V

### FORMULÁRIOS PARARECURSOS

#### 1. Identificação:

Edital nº 001/2018 - Data do Edital: 30/10/2018

Nome do candidato:.....

Nº de inscrição:.....

Cargo:.....

Contato:.....

#### 2. Objeto do recurso

Marcar com um X:

( ) Inscrição - ( ) Gabarito - ( ) Resultado oficial das Provas - ( ) Resultado final

2.1: Descrição do recurso:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

2.2: Documentos apresentados e anexados cópias ao recurso:

( ) .....  
( ) .....  
( ) .....

Serra do Salitre/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

**RESERVADO AOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO: PARECER FINAL SOBRE O RECURSO DO CANDIDATO - Marcar com um X:**

( ) Deferido      ( ) Indeferido      Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre - MG  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**



## ANEXO VI

### DADOS PESSOAIS: FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 001

Nome completo: \_\_\_\_\_ Sexo: M( ) F( )  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

( ) Supervisor Escolar - ( ) Professor Ed. Básica - ( ) Professor Ed. Básica (Cadastro Reserva)

Portador de necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não

Se sim qual: \_\_\_\_\_

Necessito das seguintes condições especiais para realização da prova:

Declaro que li e concordo com os termos do edital, bem como as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

-----  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE - MG.**  
C.N.P.J: 18.602-052/000-01  
Praça Dr. José Wanderley, 280 – Fone 034 383 2000.  
CEP 38 730-000 – Serra do Salitre- MG

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 001

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Sexo: M( ) F( )  
Data de Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

( ) Supervisor Escolar - ( ) Professor Ed. Básica - ( ) Professor Ed. Básica (Cadastro Reserva)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

-----  
**Rua Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000**  
**Serra do Salitre/MG. - Fone: (34) 3833-3500**